



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 1071/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 1071/2023, acerca do Projeto de Lei nº 631/2023, de autoria do Legislativo, que denomina como “Praça Alessandro de Sousa Alves” o espaço público de lazer localizado na Rua das Oliveiras, 11 - Vila Sulina, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos
Chefe de Gabinete

Em 27/03/2024, às 19:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **097519925** e o código CRC **5ECA1E13**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0000086-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 096898861

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 631/2023, de autoria do Legislativo, que denomina como "Praça Alessandro de Sousa Alves" o espaço público de lazer localizado na Rua das Oliveiras, 11 - Vila Sulina. **Pedido de Subsídios.**

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada de Praça Alessandro de Sousa Alves o espaço localizado na Rua das Oliveiras, 11 - Vila Sulina, São Paulo - SP, 05263-010.;"

Verificamos que no Pedido de Subsídios PL 631/23 (096581749) não há croqui com a indicação do local a ser analisado e o texto do artigo 1º não contém os dados técnicos mínimos como as ruas que delimitam o espaço livre, para perfeita localização do logradouro em questão. Apesar de constar no Google Maps um espaço livre junto à Rua das Oliveiras, tal espaço não se caracteriza como espaço público de lazer e assim entendemos ser necessário o croqui com a indicação e delimitação precisa do logradouro para confirmar sua localização e prosseguirmos com a análise da propositura.

Assim sendo, passamos a responder apenas aos seguintes quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 096581749 conforme segue:

5º - a denominação proposta "Alessandro de Sousa Alves" não constitui homonímia até a presente data;

6º - não, a descrição não é suficiente para identificação do logradouro e não há croqui com a indicação do local;

À vista do informado e considerando principalmente a resposta do quesito 6º, concluímos que a propositura nos termos do PL 631/2023 não tem condições de prosseguir.



Ricardo Correa Oliva

Diretor(a) de Divisão

Em 18/01/2024, às 10:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **096898861** e o código CRC **CE7F4D6D**.